



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

29º de Emancipação Político-administrativa. 28º de Instalação do Município.

Ata nº 1313 da Sessão Ordinária de Excepcionalidade nº 2, de 24 de Maio de 2021– Primeiro Período Legislativo.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), as dezoito (18) horas, segunda-feira, reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária de excepcionalidade presidida pelo Ver. Ivori Rodrigues Dias que invocando a proteção divina, saudou os Vereadores, sendo esta uma sessão de excepcionalidade na forma do Art. 253-A do Regimento Interno. Procedeu-se com a realização da sessão da seguinte forma: “na forma regimental estou assumindo a direção dos trabalhos devido a ausência do Presidente Ver. Hélio Menezes. Em atenção ao disposto no Art. 253-A do Regimento desta Casa solicito a leitura do **Parecer Conjunto CLJRF/COF nº 006, de 17.05.2021**, emitido sobre o Projeto de Lei nº 9. Coloco em discussão o parecer; coloco em votação o parecer, declaro aprovado o parecer. Solicito a leitura do **Projeto de Lei nº 9, de 11.05.2021**, que suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019; coloco em discussão o Projeto de Lei nº 9; coloco em votação (quem concorda permaneça como está e se contrário de outra forma), declaro aprovado o Projeto de Lei nº 9. Solicito a leitura do **Parecer Conjunto CLJRF/COF nº 007, de 17.05.2021**, emitido sobre o projeto de lei nº 10; coloco em discussão o parecer; coloco em votação o parecer, declaro aprovado o parecer. Solicito a leitura do **Projeto de Lei nº 10, de 13.05.2021**, que suspende a Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, aos proventos dos Aposentados e Pensionistas, aos Conselheiros Tutelares do Município de Quevedos; coloco em discussão o Projeto de Lei nº 10; coloco em votação (quem concorda permaneça como está e se contrário de outra forma), declaro aprovado o Projeto de Lei nº 10. Assim cumprida a pauta e ordem do dia, declaro encerrada esta sessão e sob a forma de contenção, atendendo as ordens de serviços desta casa e orientações dos órgãos de saúde do nosso município a próxima sessão será marcada e informada quando da sua convocação estando suspensas temporariamente.” Os trabalhos foram presididos pelo Ver. Ivori Rodrigues Dias, secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata que, após deliberação, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente (Art. 174, §1º do RI).

Ver. Ivonei Silva de Ávila
Secretário

Ver. Ivori Rodrigues Dias
Presidente

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br